



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para registro de preços para aquisição de equipamentos e material odontológico, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buenópolis/MG, 03 de setembro de 2019.

Célio Santana
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação:
02.10.10.10.301.2619.1343.4.4.90.52.00-508, 02.10.10.10.301.2620.2341.3.3.90.30.00-514

Data:03/09/2019

Assinatura do Responsável

Glacília Cristina Carneiro

CRC/MG: 105.300/O-3



PROCESSO Nº 088/2019 -PREGÃO SRP PRESENCIAL SRP Nº 058/2019

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG, realizará procedimento de licitação nº 088/2019, modalidade, **Pregão SRP** Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por item, Critério de Julgamento “menor preço por item”, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09:00 horas do dia 08/10/2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Rua Ataliba Pereira, 99, centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2019.

1. OBJETO

1.1.A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de material e equipamentos odontológicos, cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no Anexo III deste edital de licitação.

2-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2.Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Buenópolis/MG.

3-ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1.Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1.Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.1.1.2.Local: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Buenópolis/MG, na Rua Ataliba Pereira, 99, centro – Buenópolis/MG, – A/C do pregoeiro.

3.1.1.3.Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 08/10/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO, no mesmo horário e mesmo dia no endereço acima.

3.2.Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG -PREGÃO SRP PRESENCIAL N.º ____/____ - ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:.....
MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG - PREGÃO SRP PRESENCIAL N.º ____/____ ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE:.....

3.3.O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VI (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.4.O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

04-CREDENCIAMENTO

04.1.Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

04.2.O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

04.3.No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto



ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

04.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

04.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

04.6. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

05. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 As propostas comerciais deverão ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

5.1.2. Ser preferencialmente em papel timbrado do licitante;

5.1.3. As propostas deverão apresentar: descrição técnica completa do produto ofertado, com indicação de marca, tipo, etc..

5.1.4. identificação da licitante, com número do CNPJ, assinatura do seu representante, referência a esta licitação, número do telefone/fax da empresa, endereço, dados bancários e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

5.1.5. Descrever de forma clara o material a ser fornecido, de acordo com as exigências deste edital, indicando, inclusive, sua marca e modelo;

5.1.6. apresentar preços unitários e totais dos produtos, já consideradas todas as despesas (tributos, transporte e outras incidentes direta ou indiretamente no objeto deste pregão);

5.1.7. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

5.1.7.1. Apresentar prospectos original do fabricante ou impressos no SITE mas contendo a página do endereço eletrônico impresso, dos equipamentos/material permanente.

5.1.8. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

5.1.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.1.10. Os preços serão cotados com até duas casas decimais. Ex: 10,55

5.1.11. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.1.12. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme Anexo VI.

5.1.13. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

5.1.14. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

5.1.15. Apresentar a “DESCRIBÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO” de maneira que seja possível identificar as características do objeto ofertado; com as exigências do Edital.

5.1.16. A critério da administração, poderá ser autorizada a subcontratação, e esta deve ocorrer em relação a empresas que estejam na condição de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

5.1.17. Prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses.

5.2. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente

5.3. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar a proposta readequada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão, previstos na Lei nº 8.666/1993 e cancelamento do item caso a proposta não seja apresentada dentro do prazo previsto, sendo o item repassado ao segundo colocado.



6-HABILITAÇÃO

6.1.Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

6.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI

6.1.4.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.5.Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.5.1.Alvará de Localização e Funcionamento válido, fornecido pelo Município da sede do licitante.

OBSERVAÇÃO: Fica dispensado da apresentação do contrato social e suas alterações para efeito de habilitação, quando estes forem apresentados no ato do credenciamento, desde que o mesmo esteja autenticado.

6.2.Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

6.2.1.Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

6.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3.Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

6.3.1.Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

6.3.2. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

6.4.Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

6.4.1.Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO V;

6.4.2. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VII;

6.4.3.Declaração de Responsabilidades, conforme Anexo VIII;

6.4.4.Apresentar declaração de garantia da qualidade dos produtos, Anexo IX.

6.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6. A habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

6.6.1.CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);

6.6.2.Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



6.6.3. Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico, <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

7.SESSÃO DO PREGÃO SRP

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

7.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO SRP para os lances.

8-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

8.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9-LANCES VERBAIS

9.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

9.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10-JULGAMENTO

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para prestação de serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

10.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

10.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

10.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o PREGÃO.

10.5 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro de 05(cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de



classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.11 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

10.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por lote, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

10.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

10.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

10.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

10.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11-RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

11.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

11.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante, licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados

12-DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

12.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado



13.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

13.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

13.7.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado

13.8.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira

13.9.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado lote

13.10.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

13.11.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

14.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

15 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

15.1.O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

15.2. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.3.O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

15.4.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

15.5.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

16-PAGAMENTO

16.1.A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

16.2.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.



17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual;

e) suspensão de execução do contrato de maneira injustificada, ou mesmo, sob alegação, de pedido de reequilíbrio financeiro.

17.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Buenópolis/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

18. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

18.1- Poderão participar da presente licitação empresas na condição de ME e EPP interessadas, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

18.2 - Não poderão participar deste PREGÃO SRP os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não preste os serviços, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.



19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão SRP.

19.12.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14.A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão SRP é a de nº 02.10.10.10.301.2619.1343.4.4.90.52.00-508, 02.10.10.10.301.2620.2341.3.3.90.30.00-514 não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.155 de 18 de junho de 2003.

19.16 . Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Ataliba Pereira, 99 – Centro – Buenópolis/MG, email:licitacao@buenopolis.mg.gov.br em até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação.

19.17 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

19.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.19.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.155 de 18 de junho de 2003.

Buenópolis/MG, 03 de setembro de 2019.

Jovan Divino Figueiredo
Pregoeiro



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº. _____/_____- PREGÃO SRP PRESENCIAL Nº. _____/_____

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste PREGÃO, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca/Produto	Valor Unit.	Valor Total
01						
VALOR TOTAL DO ITEM.....						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso) :(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

OBS: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital bem como o serviço será prestado conforme estipulado neste edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa situada (rua, nº, bairro, cidade e estado), CNPJ nº: por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), credencia o Sr.(a)(s)..... portador da Carteira de Identidade (RG) nº órgão expedidor, C.P.F. nº..... para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Buenópolis, nos atos relativos aos Pregões, podendo, para tanto, apresentar proposta de preços e lances verbais, assinar a proposta apregoada, assinar Atas, impugnar licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações, assinar contrato, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento, nos termos do Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA Carteira de identidade: CPF:

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA - EDITAL PREGÃO SRP Nº. 058/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.088/2019

01-DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos/material odontológico, conforme abaixo discriminados:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	100	CX	ANESTÉSICO 2% CLORIDATO DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA COM 50 - ANESTÉSICO 2% CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA C/ 50 TB 1:100.000 LIDOCAÍNA 0,02 G + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004 G + VEICULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P'01 ML CONTEM CLORETO DE SÓDIO, METABISSUFITO DE SÓDIO E METILPARABENO. O ANESTÉSICO LOCAL POSSUI, EM SUA COMPOSIÇÃO, UM SAL ANESTÉSICO MUITO RÁPIDO E POTENTE.O CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, ALÉM DE UM VASOCONSTRITOR, O CLORIDRATO DE FENILEFRINA. INDICADO PARA ANESTESIA LOCAL, POR INFILTRAÇÃO TERMINAL OU BLOQUEIO REGIONAL, EM DENTISTERIA E CIRURGIA, PROPORCIONA EFEITO RÁPIDO E EXCELENTE SILÊNCIO OPERATÓRIO. CX COM 50 REFERENCIA: NOVOCOL - F - SSWHIT OU SIMILAR
02	50	PCT	ÁCIDO FOSFORICO A 37% - ATAQUE ACIDO FOLICO A 37% - SERINGA C/ 2,5 ML C/ 03 UNIDADES
03	100	CX	AGULHA CURTA COM 100 UNIDADES DE 30 G * AULHAS GENGIVAS DESCARTÁVEIS, ESTÉREIS, ATÓXICAS, APIROGÊNICAS • BISELTRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA - PERMITE PENETRAÇÃO SUAVE E CONFORTO AO PACIENTE. • CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL - PERMITE MAIOR AGILIDADE DO PROFISSIONAL DURANTE O USO, NÃO OCORRENDO QUEBRA DA CÂNULA. • BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO - AGULHA PENETRA NO TUBETE SEM QUE OCORRA RETENÇÃO DE BORRACHA QUE PROVOCARIA ENTUPIMENTOS. • CANHÃO PADRONIZADO EM CORES (30 G - AMARELO; 27 G - CINZA) - INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA ISO 7885 (NORMA INTERNACIONAL). • CANHÃO CENTRALIZA E FIXA A AGULHA - PERMITE FIXAÇÃO 30 G - AMARELO; 27 G - CINZA) - INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA ISO 7885 (NORMA INTERNACIONAL). • CANHÃO CENTRALIZA E FIXA A AGULHA - PERMITE FIXAÇÃO SERINGA DE CARPULE, NÃO PROVOCA VAZAMENTOS. • A AGULHA APRESENTA DOIS PROTETORES QUE FORMAM O ESTOJO PLÁSTICO DA AGULHA GENGIVAL -SEGURANÇA NO MANUSEIO, GARANTIA DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. • ESTOJO PLÁSTICO (PROTETORES) APRESENTA ETIQUETA DE SEGURANÇA (LACRE) - ESTERILIDADE GARANTIDA ATÉ QUE OS PROTETORES SEJAM REMOVIDOS OU DANIFICADOS. • ESTERILIZAÇÃO À OXIDO DE ETILENO (ETO) - ESTERILIDADE GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM C/ 100 UNID.
04	1500	ROLO	ALGODÃO ROLO 500 GRAMAS
05	200	CX	FIO PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL 3.0 PRETO
06	120	UND	INDICADOR BIOLÓGICO PARA RESTERILIZAÇÃO A VAPOR, 48 HORAS, COMPOSTO TIRA PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA DE 1.000.000 ESPOROS SECOS CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMO - PHILLUS ATCC 7953, ACONDICIONADOS EM AMPOLA DE VIDRO COM CAL - DO NUTRIENTE, REVESTIDO E FECHADO POR TAMPA TERMOPLÁSTICA QUE SER VIRQA COM FRASCO DE CULTURA, COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDAS POR PAPEL HIDROFÓBICO
07	40	POTE	ANESTESICO TÓPICO GEL 200MG/G SABOR TUTTI-FRUTTI A BASE BENZOCAINA 20% COM 12 GRAMAS.
08	10	CX	BICARBONATO DE SÓDIO PARA SER USADO NO APARELHO DE ULTRASON E JATO DE BICARBONATO CUJA FINALIDADE É PROFILAXIA, CAIXA COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES
09	40	KIT	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA 8090CA, 8092F, 8093F, 8094F, 8092FF, 8093FF E 8094FF.
10	40	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO 02 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
11	40	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO 04 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
12	40	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO 06 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
13	40	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO 08 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
14	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1011 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
15	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1012 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
16	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1013 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
17	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1014 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
18	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1015 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
19	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1032 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
20	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1033 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
21	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1034 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL'
22	40	UND	078926 - BROCA DIAMANTADA 1035 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
23	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1046 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
24	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1190 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
25	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1190 FF EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
26	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3118 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
27	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3118F EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
28	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3118 FF EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
29	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3168 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
30	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3168 F EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
31	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3168 FF EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
32	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3195 F EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
33	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3195 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
34	40	UND	BROCA DIAMANTADA 4138 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
35	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1016 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
36	40	CX	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO) ESPESSURA DE 100 MICRA CX/ COM 12 UNIDADES, CARBONO EM FILME PARA ARTICULAÇÃO, REGISTRO DE ARTICULAÇÃO DE SUPERFÍCIES OCLUSAIS E PROXIMAIS, COMPOSIÇÃO: FILMES, CERAS GÉTAIS, PEGMENTOS, OLEOS VEGETAIS, PARAFINA, VASELINA, ESPESSURA DE 100 MICRA PERMITINDO REGISTROS PRECISOS CAIXA COM 12 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

37	30	CONJUNTO	CIMETO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOLIGUAL OU SIMILAR A DENSPLY- KIT RESTAURADOR DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E USO EM ODONTOPEDIATRIA E ODONTOGERIATRIA, DEVIDO À SUAS PROPRIEDADES SEDATIVAS, FACILIDADE E RAPIDEZ DE MANIPULAÇÃO. ALTO VEDAMENTO MARGINAL, PRESA RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E MENOR ÍNDICE DE DOR PÓS-OPERATÓRIA. O KIT CONTÉM 1 FRASCO DE PÓ COM 38G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 15ML.
38	30	UND	CIMENTO HIDROXIDO CALCIO RADIOPACO - 01 TUBO PASTA BASE COM 13 GRAMAS + 01 TUBO PASTA CATALIZADORA COM 11 GRAMAS + 01 BLOCO DE MISTURA - COMPOSIÇÃO BASE - ESTERCLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO TUGSTATO DE CALCIO. OXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS CATALIZADOR - ETILTOLUENO TITANIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS
39	8.000	UND	CRÊME DENTAL COM FLUOR TRIPLA AÇÃO MENTA ORIGINAL 90 GRAMAS, MENTA ORIGINAL COM CALCIO, PROTEÇÃO ANTICARIE, AJUDA A PROTEGER CONTRA A CARIE, DENTES BRANCOS, AJUDA A ELIMINAR MANCHAS AMARELAS, HALITO FRESCO, AJUDA A COMBATER O MAU HALITO, CREME DENTAL COM FLUOR, 90 GRAMAS, AÇÃO DO PRUDUTO PROTEÇÃO E LIMPEZA BUCAL CONTEM MONOFLUOREOFOSFATO DE SODIO.
40	30.000	UND	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, CABO RETO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO.
41	5.000	UND	ESCOVA DENTAL INFANTIL 28 TUFOS 3 FILEIRA DE CARDAS, CABO OPACO CERDAS MACIAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLASTICOS
42	50	UND	POTE DAPPEN VIDRO
43	15	UND	HIDROXIDO DE CALCIO P.A COM 10 GRAMAS.
44	15	UND	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO COM 20 ML
45	15	UND	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS, IODOFORMIO 10 GRAMAS
46	40	PCT	APLICADOR DESCARTÁVEL - PINCEL APLICADOR DESCARTAVEL COM HASTE DOBRAVEL REGULAR M - PACOTE COM 100 UNIDADES
47	40	PCT	CUNHA MADEIRA COLORIDA COM 100
48	100	UND	ESCOVA ROBSON COM CERDA RETA BRANCA
49	50	UND	ESPELHO CLÍNICO Nº 5 - PERMITIR VISÃO INDIRETA PELO DENTISTA, REFLETIR LUZ SOBRE A SUPERFÍCIE DENTAL ESCOLHIDA, AFASTAMENTO DE TECIDOS MOLES, PERMITIR VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. PRODUTO FEITO EM AÇO INOX, ALTAMENTE RESISTENTE A CORROSÃO, UTILIZA ESPELHO EM CRISTAL FLOAT COM 2 CAMADAS PROTETORAS ANTI-CORROSÃO, FACILIDADE DE LIMPEZA, AUTOCLÁVEL.
50	130	PCT	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA, ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUAL COM 10 UNIDADES. É UMA ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE ...• UMA ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. ESPECIALMENTE INDICADA NA CIRURGIA DEVIDO AO SEU GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE.
51	80	CX	GORRO TIPO TOUCA BRANCA COM ELASTICO CAIXA COM 100 UNIDADES
52	100	ROLO	FITA PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO CLASSE I - TAMANHO: 19 MM X 30 MTS FITA
53	15	UND	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL
54	6	UND	FIO DENTAL 500 MTS SABOR MENTA
55	150	UND	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML, COM FLUORETO DE SODIO 2%, AÇÃO EM 01 MINUTO TIROTROPICO, SABOR TUTI FRUTI OU MENTA
56	12	UND	MINI INCUBADORA 04 INDICADORES BIOLÓGICOS A VAPOR, VOLTAGEM AUTOMÁTICA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU COMPATIVEL: PESO MÍNIMO 240 G, CICLOS 24 OU 48 HORAS (VAPOR), DIMENSÕES ESTERNAS (AXDO: 8,7 X 7,6 CM, DIMENHSÕES DA TAMPA (AXDO 3,3 X 7 CM VOLTAGEM 90 -253 V MONOFASICO. FREQUÊNCIA 50 / 60 HZ, POTENCIA 10 WATTS, CONSUMO DE ENERGIA 10 WATTS/ HORA, TEMPERATURA MÁXIMA 60 § C - BIVOLT COM GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
57	30	CONJUNTO	CIMENTO IONOMERO VIDRO AUTO PARA RESTAURAÇÃO, CONJUNTO 10 GRAMAS + 08 ML, COMPOSIÇÃO: PÓ - FLUORSILICATO DE SODICO CALCIO ALUMINIO, SULFATO DE BARIO, ACIDO POLIACRILICO, PIGMENTOS*** LIQUIDO - ACIDO TARTARICO, AGUA DESTILADA V - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTURAÇÃO. A ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, DISPENSA, MUITAS VEZES, A NECESSIDADE DE RETENÇÕES ADICIONAIS NOS PREPAROS CAVITÁRIOS. DEVIDO À SUA COMPOSIÇÃO, APRESENTA BOA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ESTABILIDADE DE COR E TRANSLUCIDEZ ADEQUADA A UM MATERIAL ESTÉTICO RESTAURADOR. ALTA LIBERAÇÃO DE FLUOR E O EQUILÍBRIO DO PH AUXILIAM NA PROFILAXIA DENTAL. NA ENDODONTIA, É LARGAMENTE UTILIZADO NAS TROCAS DE CURATIVOS, SEM QUE OCORRAM RISCOS DE INFILTRAÇÃO, DEVIDO À SUA ALTA DENSIDADE.
58	30	KIT	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO. KIT COM BROQUEIRO + 7 PONTAS DIAMANTADAS (1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195).
59	30	UND	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO AMÁLGAMA REF. 8089
60	10	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C AÇO CARBONO CAIXA COM 100 UNIDADES
61	60	CX	TIRA DE LIXA DE POLIESTER GRANO MEDIO E FINO CAIXA COM 150, LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA: FINALIDADE O ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIAS. A TIRA DE LIXA DE POLIESTER SÃO CONFECCIONADAS DE POLIESTER. CADA LIXA INDIVIDUALMENTE POSSUI DUAS PARTES: UMA FINA E OUTRA GROSSA. A LIXA É DE USO ÚNICO, PORTANTO DESCARTÁVEL APÓS O USO, E NÃO É ESTÉRIL. CAIXA COM 150
62	200	PCT	ALGODÃO ROLETE Nº 2 PACOTE COM 100 UNIDADES DE 32 GRAMAS ROLETEDE ALGODÃO: APRESENTACAO: PACOTE C/ 100 UNIDADES. INDICACAO: INDICACAO PARA ABSORCAO DE SALIVA, AFASTAMENTO DA BOCHECHA E LIMPEZA BUCAL. PRODUTO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL) E NÃO ESTERIL. DESCRICAO: PRODUTO ISENTO DE AMIDO E CLORO. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO
63	100	PCT	TIRA DE AÇO ENVELOPE COM 12 UNIDADES 4 MM, TAMANHO: 123 MM X 4,0 MM X 0,12 MM
64	60	UND	MATRIZ DE AÇO 5 MM TAMANHO 005 X 5 X 50 CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

65	40	UND	MATRIZ DE AÇO 7 MM TAMANHO 005 X 7 X 50 CM
66	40	FRASCOS	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY ALTA / BAIXA ROTAÇÃO 200 ML
67	30	UND	ADESIVO DENTINÁRIO: APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE. CARACTERÍSTICAS X BENEFÍCIOS * VERSATILIDADE NAS INDICAÇÕES - INDICAÇÃO NA PROMOÇÃO DE ADESÃO COM COMPOSITOS, COMPÔMEROS E CIMENTOS RESINOSOS * ACETONA COMO SOLVENTE - AUMENTA A COMPATIBILIDADE COM UMIDADE - HIDROFILIA, ALTA FLUIDEZ E CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO NA ESTRUTURA DENTINÁRIA, REDUZINDO A MICROINFILTRAÇÃO * LIBERAÇÃO DE FLÚOR - CONTRIBUI PARA A REDUÇÃO DA REINCIDÊNCIA DA CÁRIE DENTAL * FORMA ZONA HÍBRIDA UNIFORME E ESTÁVEL - ALTOS ÍNDICES DE RESISTÊNCIA A UNIÃO, MENORES ÍNDICES DE INFILTRAÇÃO E DE DOR PÓS - OPERATÓRIA * POSSIBILIDADE DE PRESA DUAL (COMBINADO COM O SELF CURE ACTIVATOR) - COMPLETA COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE CIMENTAÇÃO, PREENCHIMENTO OU DE RESTAURAÇÃO QUE POSSUAM PRESA ATRAVÉS DE AUTOATIVAÇÃO E / OU FOTOATIVAÇÃO * LONGO HISTÓRICO DE USO CLÍNICO - SUCESSO CLINICAMENTE COMPROVADO
68	30	PCT	SOBRE LUVAS DE PLÁSTICO PCT C/ 100 UNIDADES
69	200	PCT	SUGADOR DESCARTAVEL COM 40 UNIDADES COLORIDO
70	40	UND	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE 120 X 10 X 0,5MM C/ 50 UND
71	40	CX	SUGADOR CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM 20 UND.
72	40	UND	TAÇA DE BORRACHA CA PARA PROFILAXIA CA COR BRANCA
73	200	PCT	MÁSCARA DESCARTÁVEL DISPONÍVEL EM ELÁSTICO - TRIPLA CAMADA QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%- CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO - SOLDA POR ULTRASSOM - DISPONÍVEL NA COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES.
74	20	UND	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO PARA USO ODONTOLÓGICO
75	12	UND	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDA
76	12	CX	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4 MULTIPARAMETRICO EM TIRAS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 4 INDICA SE O VAPOR PENETROU NO PONTO DE COLOCAÇÃO DA TIRA PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A 121° OU 134°C - MUDA DE COR BEGE PARA PRETO QUANDO O PROCESSO FOI REALIZADO COM SUCESSO. PACOTE COM 250 UNIDADES. NÃO AUTOADESIVO.
77	300	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO: PEQUENA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA CAIXA COM 100 LUVAS.
78	500	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO: MEDIA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA CAIXA COM 100 LUVAS
79	2.000	FRASCOS	ALCOOL 70% COM 1000 ML
80	20	FRASCOS	SOLUÇÃO DE MILTON 01%
81	400	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM COM 0,5 DOBRAS E 8 CAMADAS PACOTE COM 500 UNIDADES 9 FIOS
82	400	KIT	KIT PONTA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA C/ 12 UND.
83	50	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA COM 100
84	200	UND	BROCA ZECRYA TRONCO - CONICO LONGA PONTA ATIVA 28 MM E0151 0,8 MM.
85	100	UND	BROCA ENDOZ Z - BROCA E0152 PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO E 0,9MM DE DIAMENTRO, NA COR DOURADA 25 MM DE COMPRIMENTO COM PARTE ATIVA DE 9MM, A BROCA POSSUI PONTA DIANTIVA (ARREDONDADA).
86	100	UND	BROCA DIAMANTADA FG 2135
87	100	UND	BROCA DIAMANTADA FG 1031
88	100	UND	BROCA DIAMANTADA FG 1043
89	100	UND	BROCA CARBIDE FG 1557
90	100	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1 / BROCA CARBIDE BR CA ESFERICA 22 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL
91	100	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 3 / BROCA CARBIDE BR CA ESFERICA 22 MM 3 EMBALAGEM INDIVIDUAL
92	100	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 5 / BROCA CARBIDE BR CA ESFERICA 22 MM 5 EMBALAGEM INDIVIDUAL
93	100	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 6 / BROCA CARBIDE BR CA ESFERICA 22 MM 6 EMBALAGEM INDIVIDUAL
94	100	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CÔNICA INVERTIDA 34 / BROCA CARBIDE BR CA CONE INFERTIDO 22 MM 34 EMBALAGEM INDIVIDUAL
95	100	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CÔNICA INVERTIDA 35 / BROCA CARBIDE BR CA CONE INVERTIDO 22 MM 35 EMBALAGEM INDIVIDUAL
96	100	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CÔNICA INVERTIDA 36 / BROCA DIAMANTADA P/ BR CONICA INVERTIDA N 36 1
97	100	KIT	UNIMATRIX PRÉ - FORMADAS DE 0,05 MM DE POLIESTER KIT - KIT FOTOKIT DE MATERIAIS 4109 (OU COMPATIVEL/SIMILAR) CONTENDO: 10 UNIMATRIX MATRIZES SECCIONADAS, 01 GRAMPO UNIMATRIX, 14 MATRIZES C/ SISTEMA FIXAÇÃO INTEGRADO P/ PRE-MOLAR E MOLAR, 24 COROAS ANTERIORES PARA PROVISORIOS, 40 CUNHAS ANTAOMICAS, 20 CUNHAS REFLEXIVAS, 20 SUPERFIX DISCOS DE LIXA, 06 POLIMAX FELTRO IMPREGNADO C/ PASTA DE POLIMENTO, 20 TIRA DE LIXA EM POLIESTER 2,5 MM, 06 DIAMOND STRIP TIRA DE LIXA DIAMANTADA, 01 MANDRIL VERSAPLUS.
98	200	ROLO	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA NO FORMATO 100MM X 100 MT - ROLO PARA CONFECÇÃO ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR 10 CM X 100 M AUTO SELANTE.
99	200	ROLO	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA NO FORMATO 80 MM X 100 CM - ROLO PARA CONFECÇÃO ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR 8 CM X 100 M AUTO SELANTE
100	200	ROLO	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA NO FORMATO 150 MM X 100 MT - ROLO PARA CONFECÇÃO ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR 15 CM X 100 M AUTO SELANTE.
101	30	FRASCOS	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% 1,100ML
102	40	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO GALÃO C/ 5 LT - SABONETE LÍQUIDO INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS COM FREQUÊNCIA PH NEUTRO - COMPONENTES SUAVES QUE NÃO IRRITAM A PELE GALÃO COM 5 LITROS.
103	10	UND	ÁGUA OXIGENADA V. 10 EMBALAGEM 1 LITRO
104	10	UND	PINCEL PELO MARTA REDONDO Nº 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

105	30	UND	ALMOTOLIA 250 ML COM TAMPAMOTOLIA MARROM RECIPIENTE PARA ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, FRASCOS 250 ML COM TAMPAM
106	30	UND	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.
107	200	PCT	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR CONFECCIONADO POLIETILENO BRANCO LEITOSO COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM LACRE PCT. COM 100 UNIDADES
108	60	UND	REVELADOR RADIOGRÁFICA 475 ML
109	60	UND	FIXADOR RADIOGRÁFICA 475 ML
110	6	CX	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLÁVEL ADULTO
111	6	CX	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLÁVEL INFANTIL
112	6	CX	PELÍCULA RADIOGRÁFICA COM 150 FILME PARA RX COM 150 UNID VELOCIDADE E/F 31 X 41 MM
113	4	UND	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO INQUEBRÁVEL - BANCA LEITOSA COM BRAÇOS EM MALHA, 4 RECIPIENTES. BIOCOLOR SEM PINTURA INTERNA PESO: 1,8 KG, DIMENSÕES: 34 X 22 X 24, PROFUNDIDADE: 30 X 17 CM, CORRENTE 40 MA LUZ LED 6000 CANDELA BATERIA 9 V - OBSERVAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU COMPATÍVEL PARA PRODUTOS SIMILARES.
114	20	UND	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS TRAVAS LATERAIS ACIONADOS POR PRESSÃO, TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO.
115	5	UND	FOTOPOLIMERIZADOR DE LED, TIMER PROGRAMÁVEL DE 20 A 60 SEGUNDOS, QUE PRODUZ LUZ COM COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA DE 470 MM, POTÊNCIA 1.2000 MW/CM BIVOLT.
116	5	UND	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO POR SPRAY TIPLO, RECARTILHA SOLFT, ROLAMENTO DE ESFERAS, SISTEMA FG DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, CABEÇA ARREDONDADA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°. MÍNIMO DE 280.000 RPM - MÁXIMO DE 380.000 RPM.
117	5	KIT	KIT ACADÊMICO COMPOSTO POR: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO POR SPRAY TRIPLO, ACABAMENTO RECARTILHADO OU ANTIDERRAPANTE , ROLAMENTO DE ESFERAS, SISTEMA FG DE TROCA BROCA CONVENCIONAL OU PUSH BUTTON . CABEÇA ARREDONDADA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135° C. MÍNIMO DE 280.000(+/-) RPM – MÁXIMO DE 380.000(+/-) RPM, CONTRA ÂNGULO COM ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, CABEÇA FIXA, TRANSMISSÃO 1:1, PODE SER UTILIZADO COM BROCA AR E FG (COM ADAPTADOR), SISTEMA DE TROCA BROCAS CONVENCIONAL E ACABAMENTO RECARTILHADO OU ANTIDERRAPANTE . ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135° C MÍNIMO DE 5.000(+/-) RPM – MÁXIMO DE 20.000(+/-) RPM, MICROMOTOR ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA OU EXTERNA , SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA E ACOPLAMENTO BORDEN, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135° C. MÍNIMO DE 5.000(+/-) RPM – MÁXIMO DE 20.000(+/-) RPM, PEÇA RETA ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZÁVEL ATÉ 135° C, TRANSMISSÃO 1:1, SPRAY EXTERNO, ACABAMENTO RECARTILHADO OU ANTIDERRAPANTE . SISTEMA DE TROCA, BROCAS POR GIRO DO ANEL, UTILIZA BROCAS PM DE 2,35 MM. MÍNIMO DE 5.000(+/-) RPM – MÁXIMO DE 20.000(+/-) RPM.
118	5	UND	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO, 2 HP COM 02 MOTORES, 04 CABEÇOTES, RESERVATÓRIO DE 40 LITROS, FILTRO COM MANÔMETRO E REGULADOR DE PRESSÃO. COM FLUXO DE AR (L/MINUTO) 210 LITROS. 110 OU 220
119	5	UND	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: APARELHO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO (32.00 HZ), COM JATO DE BICARBONATO COM CANETA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AJUSTE SENSÍVEL E PRECISO DA POTÊNCIA DO ULTRA-SOM E DO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO, SELETOR AUTOMÁTICO E JATO DE BICARBONATO AO RETIRAR A CANETA DO SUPORTE, CHAVES GERAL LUMINOSA NO PAINEL, PEDAL DE ACIONAMENTO ELÉTRICO, BASE METÁLICA EM LIGA DE DURO ALUMÍNIO, CANETA DO JATO DO BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICO, BIVOLT 127 / 720 V
120	2	UND	AVENTAL PLUMBÍFERA 0,25MMPB QUE ATENDE A ODONTOLOGIA
121	100	UND	BROCA DIAMANTADA FG 4102 NÃO ESTÉRIL
122	100	UND	BROCA DIAMANTADA FG 1112FF NÃO ESTÉRIL
123	100	UND	BROCA DIAMANTADA FG 2200 NÃO ESTÉRIL
124	100	UND	BROCA DIAMANTADA FG 3216 NÃO ESTÉRIL
125	100	UND	BROCA DIAMANTADA FG 2215 NÃO ESTÉRIL
126	100	UND	SERINGA CARPULE -REGISTRO NA ANVISA: 10401310083 -FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSIAS. * COM REFLUXO. * EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO EM VASO SANGUÍNEO. * TAMANHO: 12,5 CM IGUAL OU SIMILAR A GOLGRAN
127	100	UND	BANDEJA CLÍNICA 22 X 17 INOX
128	40	UND	ESPÁTULA 7, UTILIZADA NA SEPARAÇÃO E AUXÍLIO NA VISUALIZAÇÃO DE CAVIDADES NATURAIS DO CORPO HUMANO OU CRIADO ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OU AMBULATORIAL. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CONTA COM CABOS OITAVADOS, FACILITANDO O MANUSEIO E EVITANDO QUE OS INSTRUMENTOS ROLEM SOBRE A BANCADA. * PODE SER AUTO CLAVADA, GARANTINDO A BIOSSEGURANÇA TANTO AO PROFISSIONAL COMO PARA O PACIENTE. IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
129	20	UND	COLGADURA GRAMPO PARA RAIOS-X (INDIVIDUAL)
130	20	PAR	ESPÁTULA PLÁSTICA P/MANIPULAÇÃO (PARA GESSO)
131	20	UND	PORTA - MATRIZ DE AÇO
132	30	UND	BANDEJA CLÍNICA 22 X 12 UTILIZADA PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS E MEDICAÇÃO EM GERAL. BANDEJA DE INOX. SEM SEPARAÇÃO. TAMANHO 22 X 12 X 1,5 CM. IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
133	60	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM
134	60	UND	TESOURA RETA PARA CIRURGIA PEQUENA A TESOURA ÍRIS É UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, PROPORCIONANDO AO CIRURGIÃO MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADES NA HORA DE CORTAR FIOS CIRÚRGICOS, TECIDOS MOLES, ETC., USADO SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU A CRITÉRIOS MÉDICOS. IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

135	5	UND	SELADORA ELETRÔNICA, MANUAL, DE MESA PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO/NYLON OU NYLON BILAMINADO.ACABAMENTO LISO NA COR BRANCA, OFERECENDO MELHOR INTEGRAÇÃO AOS OUTROS COMPONENTES DO CONSULTÓRIO E FAVORECENDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. ESTRUTURA EM AÇO C/ REVESTIMENTO EM POLIESTILENO MOLDADO A VÁCUO. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E CONTRA LIGAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM TENSÃO INVERTIDA, EVITANDO A QUEIMA DEO EQUIPAMENTO, CONSUMO DE 1400 VA APENAS QUANDO A BARRA DE SELAGEM É ACIONADA. SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL CIRÚRGICO, GUILHOTINA CORTADORA DE PAPEL COM LÂMINA DE AÇO. TEMPERATURA DE SELAGEM CONTROLADA POR CHAVE SELETORA DE TEMPO SINALIZADA POR LED. CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA E FUSIVEL DE PROTEÇÃO NA PARTE TRASEIRA EXTERNA DO APARELHO. IGUAL OU SIMILAR A SELAMAX MP300
136	100	UND	CABO DE ESPELHO Nº 5 **, HASTE DE MANIPULAÇÃO PARA MAIOR ALCANCE ALUMINIO.
137	100	UND	PINÇA CLINICA Nº 317
138	100	UND	ESCUPIADOR HOLLEMBACK
139	100	UND	SONDA EXPLORADORA A SONDA EXPLORADORA É UTILIZADA PARA AUXILIAR A LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR. AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL
140	100	UND	COLHER DE DENTINA Nº 14 ESCAVADOR UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE CORTAR E RETIRADAS DE PARTES MOLES (DENTINA), CONFORME AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU CRITÉRIOS DO DENTISTA. AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
141	100	UND	PORTA DE CAL (APLICADOR DE DYCAL)
142	10	UND	PORTA AMALGAMA METAL * INDICADO PARA COLOCAR A AMALGAMA NA CAVIDADE DESEJADA TAMANHO: 14 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
143	60	UND	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRACELL Nº 1(AÇO INOX COMUM)
144	5	KIT	PONTA DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO (PONTAS P/ POLIMENTO)
145	12	UND	JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM PARA EQUIPAMENTO "JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM JET LAXIS SONIC LEC - SCHUSTER"
146	10	UND	BRUNIDOR Nº 29
147	10	UND	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 1
148	10	UND	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 2
149	10	UND	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 3
150	10	UND	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 5
151	2	UND	AMALGAMADOR TRITURAÇÃO EXATA E CONSISTENTE. EXTREMAMENTE SILENCIOSO E COM BAIXA VIBRAÇÃO SIMPLES DE USAR, APENAS 3 BOTÕES * COMPÁTIVEL COM TODAS CÁPSULAS. IDENTIFICADOR DE INSTABILIDADE NA CORRENTE ELÉTRICA E FUNÇÃO DE DESLIGAR. BI-VOLT. EXISTEM TRÊS OPÇÕES DE TEMPO, 6, 8 E 10 SEGUNDOS PARA MISTURAR OS MATERIAIS ENCAPSULADOS. A TRITURAÇÃO PODE SER INTERROMPIDA AO PRESSIONAR ESTES BOTÕES DURANTE A OPERAÇÃO OU APENAS AO SE LEVANTAR A TAMPA. A SUPERFÍCIE LISA DO APARELHO É HIGIÊNICA, FACILITANDO A LIMPEZA E O CONTROLE DE INFECÇÃO. ESTA SUPERFÍCIE PLÁSTICA NÃO-POROSA PODE SER LIMPA COM QUALQUER DESINFETANTE DENTAL. O ULTRAMAT TEM UM MICROPROCESSADOR INTERNO QUE CONTROLA O TEMPO DE OSCILAÇÃO, GARANTINDO UMA TRIBUTAÇÃO MAIS EXATA E CONSISTENTE. O ULTRAMAT TEM UM RUÍDO MUITO BAIXO. APRESENTA UMA VIBRAÇÃO MÍNIMA ASSEGURADO QUE SUA PARTE EXTERNA NÃO SE MOVA FAZENDO COM QUE ELE PERMANEÇA ESTÁVEL.
152	40	UND	FORCEPES 16 AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA MOLARES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS, IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
153	40	UND	FORCEPES 17 AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
154	40	UND	FORCEPES 18 R AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES DO LADO DIREITO E SUAS RAÍZES. IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
155	40	UND	FORCEPES 18 L AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO E SUAS RAÍZES. IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
156	40	UND	FORCEPES 150 AÇO INOX * AUTOCLAVÁVEL INDICADO PARA PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES. IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
157	40	UND	FORCEPES 151 AÇO INOX * AUTOCLAVÁVEL INDICADO PARA PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES. IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
158	40	UND	FORCEPS 69 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL INDICADO PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES PEQUENAS IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
159	40	UND	FORCEPS 101 AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL, UNIVERSAL INDICADO PARA USO UNIVERSAL PRE-MOLARES. IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
160	40	UND	FORCEPS 01 AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES. IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
161	40	UND	PLACA DE VIDRO * INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PASTOSAS EM TRATAMENTOS DENTÁRIOS. CONFECCIONADO EM VIDRO POLIDO. FORMATO RETANGULAR. POSSUI CANTOS ARREDONDADAS. IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
162	40	UND	ALAVANCA RETA, INDICADA PARA CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA. AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL (SELDIN)
163	6	UND	SACA BROCA UNIVERSAL
164	5	UND	LAVADORA ULTRASSÔNICA LAVA INSTRUMENTOS CLINICOS COM MAIOR EFICÁCIA E, O MELHOR, COM CONSUMO DE ÁGUA MÍNIMO. COM USO DESSE EQUIPAMENTO, É POSSÍVEL OTIMIZAR O TEMPO DE LIMPEZA E MINIMIZAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DOS INSTRUMENTOS ESSE MODELO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA DISPÕE DE 5 CICLOS DE LIMPEZA E AQUECIMENTO. PARA PONTIFICAR O RESULTADO DA LIMPEZA, UTILIZE DETERGENTE ENZIMÁTICO.
165	5	UND	CURETAS GRACEY 5/6
166	5	UND	CURETAS GRACEY 7/8
167	5	UND	CURETAS GRACEY 9/10
168	5	UND	CURETAS GRACEY 11/12
169	5	UND	CURETAS GRACEY 13/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

170	20	UND	VASELINA SÓLIDA EM BISNAGA 30G. É UM PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE. NO TRATAMENTO DE RACHADURAS DA PELE, COMO UMECTANTE. TEM EFEITO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE.
171	20	PCT	BABADOR DESCARTÁVEL (EMBALAGEM COM 100 UUND). CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). BRANCO. SEM ADESIVO. ALTO POTENCIAL DE ABSORÇÃO. DIMENSÕES: 30X40 CM.INDICADO PARA PROTEGER O PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS
172	40	UND	PINCEL PELO DE MARTA REDONDANDO Nº 00 (IGUAL OU SIMILAR A TIGRE). CABO: CURTO - COR VINHO; COMPOSIÇÃO: MARTA - COR MARROM: FILAMENTO: MARTA; FORMATO: REDONDO; IDEAL PARA: DETALHES, FILETES, MANCHAS; VIROLA: ALUMÍNIO.INDICADO PARA APLICAÇÃO DE PINTURA, GLAZE, RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CLÍNICA E OPACO PASTA EM CERÂMICA
173	6	PCT	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL (IGUAL OU SIMILAR A *KODAK). FILME INSIGHT INFANTIL PERIAPICAL. * COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F.INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIAS (FILME 22X35MM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO
174	40	UND	AFASTADOR MINESOTA NÃO CORTANTE. * MATERIAL: AÇO INOX. * TAMANHO: 14CM. * VALIDADE: INDETERMINADA. * AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.
175	12	FRASCOS	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. POSSUI ODOR MENTOLADO. * À BASE DE ÁGUA. -50°. * FRASCO COM 200ML. PRODUTO EXCLUSIVO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES COM ODOR MENTOLADO. SUA COMPOSIÇÃO PERMITE EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO POR APRESENTAR AGENTES DE RESFRIAMENTO.
176	300	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO: PP,NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA CAIXA COM 100 LUVAS.
177	100	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G COM 100 UND -AGULHA LONGA COM 100 UNIDADES DE 30 G * AULHAS GENGIVAS DESCARTÁVEIS, ESTÉREIS, ATÓXICAS, APIROGÊNICAS • BISELTRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA - PERMITE PENETRAÇÃO SUAVE E CONFORTO AO PACIENTE. • CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL - PERMITE MAIOR AGILIDADE DO PROFISSIONAL DURANTE O USO, NÃO OCORRENDO QUEBRA DA CÂNULA. BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO - AGULHA PENETRA NO TUBETE SEM QUE OCORRA RETENÇÃO DE BORRACHA QUE PROVOCARIA ENTUPIMENTOS. • CANHÃO PADRONIZADO EM CORES (• 30 G - AMARELO; 27 G - CINZA) - INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA ISO 7885 (NORMA INTERNACIONAL). • CANHÃO CENTRALIZA E FIXA A AGULHA - PERMITE FIXAÇÃO SEGURA DA CÂNULA NO CANHÃO. • CANHÃO APRESENTA ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA AS SERINGAS DE CARPULE - FIXAÇÃO SEGURA EM QUALQUER MODELO E MARCA DE SERINGA DE CARPULE, NÃO PROVOCA VAZAMENTOS. • A AGULHA APRESENTA DOIS PROTETORES QUE FORMAM O ESTOJO PLÁSTICO DA AGULHA GENGIVAL -SEGURANÇA NO MANUSEIO, GARANTIA DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. • ESTOJO PLÁSTICO (PROTETORES) APRESENTA ETIQUETA DE SEGURANÇA (LACRE) - ESTERILIDADE GARANTIDA ATÉ QUE OS PROTETORES SEJAM REMOVIDOS OU DANIFICADOS. • ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO (ETO) - ESTERILIDADE GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. * EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
178	100	CX	ENVELOPE AUTO SELANTE 300MM X 400MM, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM 100 UND
179	1	UND	- CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR, CUSPIDEIRA E MOCHO) - APOIO DE BRAÇOS FIXOS, COM MECANISMO DE CABEÇA BIARTICULADO. MOVIMENTOS SINCRONIZADOS E BASE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO. ESTOFAMENTO EM REVESTIDO EM PVC SLIM ANATÔMICO; PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL FIXO A BASE OU MÓVEL E ÚNICO, COM TODAS AS FUNÇÕES DA CADEIRA INTEGRADAS; ACIONAMENTO PROGRESSIVO DOS INSTRUMENTOS TIPO ACELERADOR; CADEIRA COM 08 OU 09 MOVIMENTOS, SENDO 04 AUTOMÁTICOS: VOLTA ZERO, POSIÇÃO DE TRABALHO 01, POSIÇÃO DE TRABALHO 2, POSIÇÃO DE TRABALHO 3 E LAST POSITION(ULTIMA POSIÇÃO TRENDELEMBURG -5°), PROGRAMÁVEIS PELO PROFISSIONAL; UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA, COM TUBULAÇÃO TOTALMENTE EMBUTIDA A CADEIRA, COM CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA, SISTEMA DE SUCCÇÃO VENTURI, NO MÍNIMO 6,3 MM E GIRO REBATÍVEL ATÉ 45° OU 90°. SUPORTE PARA O 2º SUGADOR E SUPORTE PARA SERINGA TRÍPLICE; REFLETOR COM INTENSIDADE DE LUZ VARIÁVEL DE 35.000(LED) OU 20.000 (+/- 15%) A 6.000 LUX, ATRAVÉS DO BOTÃO DO PEDAL, PEGA-MÃO BILATERAIS; EQUIPO ACOPLADO A CADEIRA COM SUPORTE DOS INSTRUMENTOS EM UMA SÓ PEÇA INTEGRADO A MESA ESCALONADO FÁCIL LIMPEZA E PARA EVITAR QUEDAS DOS INSTRUMENTOS; COM 01 SERINGA TRÍPLICE (03 FUNÇÕES), 02 MANGUEIRAS BORDEM COM REGISTRO DE ÁGUA (ALTA E BAIXA ROTAÇÃO). MOCHO ODONTOLÓGICO ACOMPANHA 01 KIT ACADÊMICO COMPOSTO DE UMA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ENCAIXE BORDEM 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO POR SPRAY TRÍPLICE, ACABAMENTO RECARTEILHADO OU ANTIDERRAPANTE , ROLAMENTO DE ESFERAS, SISTEMA FG DE TROCA BROCA CONVENCIONAL OU PUSH BUTTON . CABEÇA ARREDONDADA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135° C. MÍNIMO DE 280.000(+/-) RPM – MÁXIMO DE 380.000(+/-) RPM. UM CONTRA ÂNGULO COM ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, CABEÇA FIXA, TRANSMISSÃO 1:1, PODE SER UTILIZADO COM BROCA AR E FG (COM ADAPTADOR), SISTEMA DE TROCA BROCAS CONVENCIONAL E ACABAMENTO RECARTEILHADO OU ANTIDERRAPANTE . ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135° C MÍNIMO DE 5.000(+/-) RPM – MÁXIMO DE 20.000(+/-) RPM. UM MICROMOTOR ENCAIXE BORDEM 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA OU EXTERNA , SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA E ACOPLAMENTO BORDEM, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135° C. MÍNIMO DE 5.000(+/-) RPM – MÁXIMO DE 20.000(+/-) RPM. UMA PEÇA RETA ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZÁVEL ATÉ 135° C, TRANSMISSÃO 1:1, SPRAY EXTERNO, ACABAMENTO RECARTEILHADO OU ANTIDERRAPANTE . SISTEMA DE TROCA, BROCAS POR GIRO DO ANEL, UTILIZA BROCAS PM DE 2,35 MM. MÍNIMO DE 5.000(+/-) RPM – MÁXIMO DE 20.000(+/-) RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COM TECNICO CREDENCIADO DE FÁBRICA E COM ATENDIMENTO IN-LOCO.
180	1	UND	CARRINHO ODONTOLÓGICO – IGUAL OU SIMILAR A CALTINI – CARRINHO ODONTOLÓGICO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE MDF ACABADO COM MELANINA OU EM LAMINADO MARCA FORMICA FITAS DE BORDO COLADAS MECANICAMENTE EM MATERIAL PU DE 2MM, PUXADORES TIPO ARCO EM AÇO ESCOVADO, RODÍZIOS COM ACABAMENTO EM SILICONE E FREIO. DIMENSÕES 0,55 X 0,55 X 0,90 PESO 25 KG CARRINHO ODONTOLÓGICO COM 05 GAVETAS PADRONIZADAS AO TAMANHO DO MOVEL.



181	2	UND	MOCHO IGUAL OU SIMILAR A FISIOMOCHO SN/ LINHA CLASSICA KAVO – MOCHO PARA USO PROFISSIONAL, QUE PROPORCIONA FACILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO. APRESENTA ENCOSTO EXCLUSIVO QUE GARANTE COMODIDADE E BEM ESTAR AO PROFISSIONAL, GARANTE RESISTENCIA E RIGIDES E TEM EXCELENTE FUNCIONALIDADE, FACIL REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ATURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE QUE PERMITE AJUSTE ANATOMICO, ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, GARANTINDO MAIOR RESITENCIA E RIGIDES, SEM COSTRURA E DE FACIL ASSEPSIA, SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODIZIOS.
182	3	UND	LIXEIRA 30 LITROS COM PEDAL REDONDA BRANCA COM ARTICULAÇÃO DE FERRO, E PEDAL EM FERRO
183	60	UND	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFILL Nº 1(TITÂNIO)
184	40	UND	ALAVANCA RETA, INDICADA PARA CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA. AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL (APICAL)
185	20	PAR	COLGADURA GRAMPO PARA RAIOS-X (5 PARES)
186	20	PAR	COLGADURA GRAMPO PARA RAIOS-X (7 PARES)
187	20	UND	ESPÁTULA PLÁSTICA P/MANIPULAÇÃO (PARA IONÓMERO DE VIDRO)
188	100	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO VI ENZIMAS 5000ML PH NEUTRO DE BASE VEGETAL LIVRE DE PETROQUÍMICA.
189	15	UND	RESINA MICRO HIDRIDA - COR A 1 - A BASE DE MICRO GLASS, COM LIBERAÇÃO DE FLUORESTOS, FOTO, COR A1 COM 04 G CONTEM: VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2 UM) DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 UM) TAMANHO MEDIO DE PARTICULA 0,07 UM) RESINA HIBRIDA 01 COR A1 4 INDICAÇÃO: RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; SPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. ESPECIFICAÇÃO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA
190	15	UND	RESINA MICRO HIBRIDA, - COR A2 - A BASE DE MICRO GLASS, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, FOTO, COR A2 COM 04 GRAMAS CONTEM: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 UM) DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 UM) TAMANHO MEDIO DE PARTICULA 0,07 UM) RESINA HIBRIDA 01 COR A24 GRAMAS INDICAÇÃO: RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; SPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. ESPECIFICAÇÃO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA E TEGDMA
191	15	UND	RESINA MICRO HIBRIDA, - COR A3 - A BASE DE MICRO GLASS, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, FOT, COR A3 COM 4 G CONTEM: VIDRO BARIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2UM) DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MM) TAMANHO RESINA HIBRIDA 01 COR A34 GRAMAS INDICAÇÃO: RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; SPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. ESPECIFICAÇÃO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA
192	15	UND	RESINA MICRO HIBRIDA, A 35, A BASE DEMICRO GLASS, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, FOTO, COR A3,5 COM 04 GRAMAS, CONTEM VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02 - 2 UM) DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 UM) TAMANHO MEDIO DE PARICULA 0,07 UM) RESINA HIBRIDA 01 COR A3.5 4 GRAMAS INDICAÇÃO : RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; SPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. ESPECIFICAÇÃO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA

2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO:

2.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Buenópolis – MG, diretamente no endereço designado pela NAF (nota de autorização de fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras, em horário de expediente do setor requisitante, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da NAF, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no contrato.

2.2. A Prefeitura Municipal de Buenópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº.8.666/93

2.3. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.5. Prazo de Pagamento: em até 15(quinze) dias úteis do mês subsequente a entrega e aprovação dos mesmos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS e Trabalhista.

03- OBRIGAÇÕES:

03.1-CONTRATADA:

03.1.1-Entregar, no local indicado, os produtos adquiridos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

03.1.2.Substituir, no local indicado para entrega, sem nenhum custo adicional, durante o prazo de garantia, os produtos que apresentarem, defeitos de fabricação.

04-CONTRATANTE:

04.1. Promover, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto da aquisição;

04.1.1. Prestar informações, relativas ao objeto da aquisição, que venham a ser solicitadas pela licitante vencedora;



04.1.2. Realizar o pagamento à licitante vencedora nos termos pactuados.

05- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

05.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

05.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

05.2.1. Advertência;

05.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^a (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

05.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

05.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

05.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

05.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

05.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Buenópolis/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



**ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 058/2019 - PROCESSO Nº 088/2019 - VALIDADE: 12 MESES.**

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ataliba Pereira, 99, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Célio Santana, portador do CPF nº 322.310.676-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____/_____, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº _____/_____, RESOLVE registrar os preços para a prestação dos serviços constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme

abaixo discriminados:

01 - DO OBJETO:

01.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos/material odontológico, cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no Anexo III do Edital de Licitação Processo nº _____/_____/_____.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

02.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

02.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata.

02.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

03.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração pública direta e indireta.

03.2. Durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

04 - DO PREÇO

04.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 058/2019.

04.2. Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 058/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

04.3. Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 058/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

05.1. Em todos os fornecimentos, em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente a entrega e aprovação dos mesmos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS e TRABALHISTA.

05.2. A Prefeitura Municipal de Buenópolis, tem sua conta bancária no Banco do Brasil, banco público oficial, ira descontar a taxa de transferência bancária de crédito do licitante contratado que optar por receber em outra instituição bancária, mediante dedução direta do valor a ser pago.

05.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela em atraso.

06 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

06.1. Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas, no edital do pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

06.2. A empresa contratada quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

06.3. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

06.4. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

07 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

07.1. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido no Edital.

07.2. Notificar a contratada relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato.

07.3. Fiscalizar a realização do fornecimento através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada.

08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

08.1. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

08.2. Se a qualidade dos produtos e/ou prestação dos serviços entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do PREGÃO SRP que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de três dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

08.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

08.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

08.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

08.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08.7. Os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 50% (oitenta por cento) do prazo de validade expresso a vigorar.

08.8. Garantir que todos os materiais a serem entregues sejam isentos de quaisquer defeitos ou alteração que os modifique em relação às especificações normativas originais de fabricante, independentemente das razões que as produziram.

08.9. Assegurar a qualidade e garantia dos materiais/serviços entregues;

08.10. Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais entregues, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

08.11. Permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados;

08.12. Informar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos materiais, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;

08.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Buenópolis/MG ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, referente ao material solicitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG;

08.14. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

08.15. Acatar a solicitação da fiscalização, por escrito, quando esta exigir da Adjudicatária a substituição de qualquer material, cujos padrões de qualidade são impróprios para dar à Ata de Registro de Preços o andamento previsto;

08.16. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata;

08.17. Manter durante a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações assumidas todas de habilitação exigidas na licitação;

08.18. Garantir que todos os materiais e/ou serviços sejam de boa qualidade;

08.19. Garantir que todos os materiais a serem entregues sejam isentos de quaisquer defeitos ou alteração que os modifique em relação às especificações normativas originais de fabricante, independentemente das razões que as produziram.

09 - DAS PENALIDADES



09.1. Aos prestadores de serviços que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

09.1.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

09.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

09.2.1. Advertência;

09.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

09.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

09.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

09.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

09.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

09.6. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Buenópolis/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

10 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1.- Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão SRP nº 058/2019, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

10.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

11.2 - A cada prestação de serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1.1.Pela Administração, quando:

12.1.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.1.2. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.1.3.a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

12.1.1.4.em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

12.1.1.5.os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.1.7.a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



12.1.8. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

12.1.9. Somente será aceita o cancelamento da ata de registro, mediante ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou nos casos previstos no Art. 78, XIV e XV da Lei 8.666/93, e demais textos normativos que auxiliam a Lei Geral de Licitações.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1. As execuções dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão SRP nº 058/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Buenópolis/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Buenópolis/MG, _____ de _____ de _____.

Célio Santana
Prefeito Municipal

Testemunhas: _____

CPF nº: _____

CPF: _____



ANEXO V AO PROCESSO Nº 088/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 058/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____,
sediada à _____ Bairro _____ CEP _____,
declara sob as penas da Lei, que tem ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação
estabelecidos no item 06 do edital e das sanções estabelecidas no item 17 do edital nos casos de não
celebrar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o
retardamento da execução do objeto deste certame licitatório, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na
execução do contrato, comportar-me de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Carteira de identidade:

CPF:

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



ANEXO VII AO PROCESSO Nº 088/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP 058/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, e em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação da empresa acima no processo anteriormente mencionado e está ciente que deverá declara-lo caso venha a ocorrer durante qualquer da fase do processo.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Carteira de identidade:

CPF:



ANEXO VIII AO PROCESSO Nº 088/2019 - MODALIDADE PREGÃO SRP PRESENCIAL 058/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº _____, da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, que: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Carteira de identidade:

CPF:



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, no Procedimento Licitatório sob a modalidade de PREGÃO SRP Presencial Nº _____, da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, estar ciente da responsabilidade Administrativa, Civil e Penal, que tenho conhecimento das especificações exigidas para aquisição de equipamentos/material odontológicos, especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no Anexo III, deste edital. Certifico que os produtos ofertados estão dentro dos padrões exigidos e DECLARO ainda estar ciente de que todas as despesas com a entrega, embalagem, carga, descarga é responsabilidade exclusiva de minha empresa e sem qualquer ônus ou encargos para o Prefeitura de Buenópolis e caso seja(m) constado(s) problema(s) que possam comprometer a qualidade ora certificada, responsabilizo-me pela substituição dos produtos fornecidos fora das especificações solicitadas e rejeitados, sem prejuízo de reparar às minhas expensas, eventual dano causado a outros. Declaro ainda está ciente e comprometo-me a efetuar as entregas nas condições estabelecidas no edital e anexos, independentemente de transcrição.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Carteira de identidade:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais